



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 40/72
N.M.R.

APROVADO em 1ª discussão.
Sessão de 04 de julho de 1972

1.º Secretário

Cordeirópolis, 03 de julho de 1972

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2ª discussão.

Sessão de 04 de julho de 1972

1.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente:-

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 04 de julho de 1972

1.º Secretário

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº. 39/72 - desta data - que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, no montante de Cr\$21.500,00- (Vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Certo de estarmos agindo conforme, prevalece mo-nos do ensejo para apresentar-lhe os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

A
Sua Escelência o Senhor
DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis, - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N.º.39/72 - P.M. - de 03 de julho de 1972

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$21.500,00 - (vinte e ~~hum~~ mil, e quinhentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

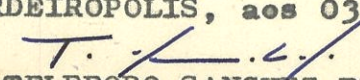
53/3111.16 - Pessoal Civil	
03- Licença Prêmio	Cr\$ 2.500,00
71/3120.61 - Material de Consumo	
01- Material de Consumo em Geral	Cr\$ 1.000,00
71/3130.61 - Serviços de Terceiros	
01- Serviços Diversos	Cr\$ 2.000,00
93/4110.95 - Obras Públicas	
01- Remodelação Praça Comenda	
der Jamil A. Saad	Cr\$ 16.000,00
s o m a	Cr\$ 21.500,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com a redução e anulação das seguintes verbas:-

61/3120.26 - Material de Consumo	
Material de Expediente (Decreto n.º.228 de 06/10/1971) . . .	Cr\$ 26,50
61/4130.26 - Equipamentos e Instalações	
Máquinas, Motores e Aparelhos (Decreto n.º.228 de 06/10/71). Cr\$	1.200,00
61/4140.26 - Material Permanente	
Instrumentos Técnicos (Decreto n.º228 de 06/10/1971) . . .	Cr\$ 1.623,50
81/4140.72 - Material Permanente	
Instrumentos Técnicos (Lei - n.º772 de 25/10/1971)	Cr\$ 1.650,00
93/4110.77 - Obras Públicas	
Canalização do Ribeirão Tatú. Cr\$	17.000,00
s o m a	Cr\$ 21.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de julho de 1972.


TELEFORO SANCHEZ FELIX